



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1064

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO - PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO VEADO, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

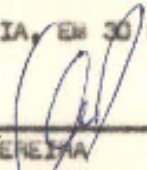
F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de construção de uma ponte sobre o Ribeirão do Veado, localizado no Bairro Vila Olinda, neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, para a execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referencial à equivalência salarial vigente, para cada obra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão-de-obra, - fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE MAIO DE 1978.



MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL, EM 30 DE MAIO DE 1978.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO